



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

LEI Nº 413, de 23 de fevereiro de 2004.

Dispõe sobre a denominação da Escola Municipal do Sítio Miguel e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Escola Municipal Deputado Aduino Pereira**, a Escola construída no Sítio Miguel pela Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 23 de fevereiro de 2004.


Luiz José da Silva
PREFEITO